

- a) Preenchimento da ficha de inscrição e declaração que ateste a disponibilidade para o exercício do cargo;
- b) Apresentação do documento de identidade (fotocópia e original);
- c) Apresentação do Currículo Vitae comprovado;
- d) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
- f) Apresentação o comprovante do depósito do valor da inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A **avaliação de títulos** será feita mediante a análise do *currículo vitae* (Anexo II);

4.2 A **avaliação de títulos** ocorrerá apenas para os candidatos que tiverem as inscrições homologadas;

4.3 Serão exigidas cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo, acompanhadas dos documentos originais.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A Entrevista, de caráter eliminatório tem por finalidade avaliar a fluência, desenvoltura, objetividade, motivação e disponibilidade dos candidatos para o processo educativo.

5.2 Apenas os candidatos que preencheram os requisitos do item 4.3 realizarão a entrevista.

5.3 Os candidatos deverão se apresentar no local da entrevista com 30 minutos de antecedências.

5.4 Os candidatos aprovados serão devidamente informados por telefones ou correio eletrônico quanto a data, local e horário da entrevista.

5.5 A entrevista versará sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Trabalho Infantil, Violência Sexual e Sistema de Notificação.

5.6 A entrevista será realizada no dia 16 de junho de 2009, na Coordenação de Integração com Programas Sociais e Educacionais.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 O currículo terá valor máximo de 20 (vinte) pontos e a entrevista 10 (pontos), sendo que o processo seletivo terá valor máximo de 30 pontos.

6.2 Serão selecionados os 04 candidatos que obtiverem a melhor pontuação, sendo exigido o mínimo de 60% da pontuação máxima;

6.3 Em caso de empate, será priorizado o candidato de maior idade.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dar-se á por ordem de classificação, por um período de 6 meses

7.2 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Apresentar documentação solicitada:
 - ° RG;
 - ° CPF;
 - ° Título de Eleitor;
 - ° Comprovante de residência;
 - ° Conta Bancária

e) Os candidatos classificados deverão:

- ° Ter disponibilidade de tempo para formação planejamento e execução das atividades didáticas e pedagógicas previstas no Projeto “ NA ESCOLA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL, AOS MAUS TRATOS E A VIOLÊNCIA SEXUAL, CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada no dia 19 de junho de 2009, nos murais da SEDUC e no seguinte endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br.

8.2 Será concedida revisão de prova de títulos até 48 (QUARENTA E OITO), Horas após a publicação do resultado por meio de requerimento encaminhado á comissão de Seleção (Unidade de Educação Profissional), que deverá ser protocolado na Secretaria estadual de educação e Cultura (SEDUC).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.2 Ao candidato cabe a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

9.3 Fazem parte integrante do presente Edital, os Anexos:

- I. Formulário de Inscrição
- II. Currículo Vitae
- III. Cronograma
- IV. Critérios e pontuação para avaliação de títulos

Teresina (PI), 05 de junho de 2009.

Irene Nogueira Costa
Presidente da Comissão

Portaria GSE/ ADM Nº 0184/2009 de Junho de 2009